

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

D E S P A C H O

1. Considerando o projeto de decisão, datado de 7 de dezembro do corrente ano, elaborado pelo Especialista de Informática Carlos Alberto Soeiro Pereira;
2. Considerando a informação favorável da Divisão Económica e Financeira;
3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.º1, do artigo 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

DETERMINO:

- a) Que, seja adjudicada a aquisição dos serviços em epígrafe à empresa Medidata – Sistemas de Informação Para Autarquias, S.A, que apresentou uma proposta no montante de € 29.038,00 (vinte e nove mil e trinta e oito euros);
- b) Que considerando o disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovo a minuta do contrato, devendo-se proceder ao seu envio ao adjudicatário;
- c) Que, tendo em conta o disposto no n.º 2, do artigo 77.º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação;

d) Que, nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, é designado para gestor do contrato, o Especialista de Informática, Carlos Alberto Soeiro Pereira.

O Presidente da Câmara

José Eduardo Lopes Ferreira

(ASSINADO DIGITALMENTE)